



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 174/2010

MOCOCA, 18 de fevereiro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
341	18.02.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o artigo 2º da Lei nº 3.912, de 31 de julho de 2009, que dispôs sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Mococa de receber recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, a fundo perdido.

O artigo 2º da mencionada Lei dispõe que os recursos provenientes do Governo do Estado serão destinados à aquisição de uma máquina motoniveladora usada.

No entanto, após melhores estudos técnicos por parte da Prefeitura Municipal, verificou-se que é mais adequado e conveniente, a aquisição de uma motoniveladora nova.

Por esta razão, pretende-se alterar o texto original, para suprimir a expressão “usada”, possibilitando assim, à Administração Municipal, adquirir a máquina nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ⁰¹¹ de 12 de Fevereiro de 2010

Dá nova redação artigo 2º da Lei nº 3.912, de 31 de julho de 2009, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

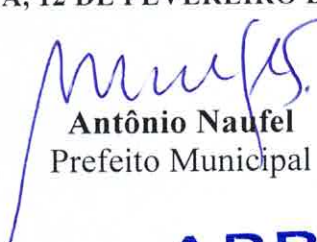
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – O art. 2º da Lei nº 3.912, de 31 e julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão à aquisição de uma Motoniveladora (patrol)”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.


Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO

Em _____ Discussão por _____

Sessão 22 / 02 / 2010


FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO

Em _____ Discussão por _____

Sessão 22 / 02 / 2010


FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
374	22 / 02 / 2010	21

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência
Especial para matéria que especifica.

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL**

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1-PROJETO DE LEI Nº 011/2010 –de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº3.912, de 31 de julho de 2009, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de fevereiro de 2010.

Marcelo Daniel Vias

Dilvo P. L. K.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº118/2010.

PROJETO DE LEI Nº 011/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Francisco Salles Gabriel Fernandes

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de Fevereiro de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº011/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº3.912, de 31 de julho de 2009, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2010.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões  FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE
376	22 / 02 / 2010		
REQUERIMENTO			EMENTA
			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.
Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposições: 1-PROJETO DE LEI Nº 011/2010 –de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº3.912, de 31 de julho de 2009, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de fevereiro de 2010.  			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N°	2278
Entrada em:	25/02/10
LUCIA S. MONACO - Enc. por Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 098/2010-CM.

Mococa, 23 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 22 de fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº012/2010, referente ao Projeto de Lei nº005/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado com emendas em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº013/2010, referente ao Projeto de Lei nº011/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 013 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº 011/2010.

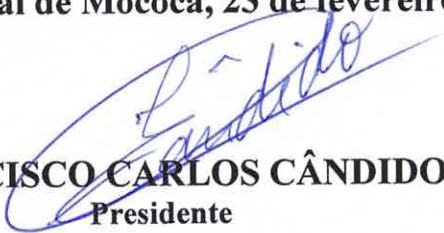
Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 3.912, de 31 de julho de 2009, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

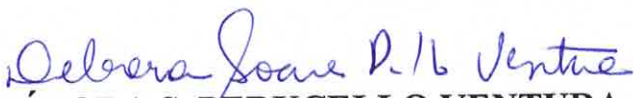
Art. 1º O art.2º da Lei nº 3.912, de 31 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão à aquisição de uma Motoniveladora (patrol)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de fevereiro de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário